



Pedro Elias de Martins, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Conceição da Barra/Espírito Santo, irrigação.

Porto de Areia Aliança Ltda ME, rio do Peixe, Município de Socorro/São Paulo, mineração, alteração.

Porto de Areia Irmãos Ferreira Ltda-Me, rio Paranapanema, Município de Campina do Monte Alegre/São Paulo, mineração, alteração.

Ramon Gonçalves Silva, rio Jequitinhonha, Município de Itinga/Minas Gerais, irrigação.

Rayza Tapetes & Linhas Ltda, rio Mogi-Guaçu, Município de Inconfidentes/Minas Gerais, indústria, renovação.

Reginaldo de Souza, rio Grande, município de Fronteira/Minas Gerais, irrigação.

Reinaldo Sanches de Brito, Açude Tremedal, Município de Tremedal/Bahia, irrigação.

Rio Paranapanema Energia S.A., rio Paranapanema, Municípios de Candido Mota, Chavante, Palmital e Salto Grande/São Paulo, esgotamento sanitário, outros usos, alteração.

Rivaldo Pereira Rocha, rio Jequitinhonha, Município de Carbonita/Minas Gerais, irrigação.

Roberto Abrahão, reservatório da UHE Mascarenhas de Moraes, rio Grande, Município de Delfinópolis/Minas Gerais, irrigação.

Rogério Batista Vieira de Santana, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Rogério Colombi de Freitas Júnior, rio Cricaré ou Braço Sul do rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Rogério Cordeiro da Costa, Carolina Cordeiro da Costa, Inah Cordeiro da Costa, rio Preto, Município de Unai/Minas Gerais, irrigação.

Romário Soares de Oliveira, rio Jequitinhonha, Município de Jequitinhonha/Minas Gerais, irrigação.

Rosilda Rivalva dos Santos, rio São Francisco, Município de Abaré/Bahia, irrigação.

Rozilene Sá Pereira, Sento Sé UHE Luiz Gonzaga, Município de Glória/Bahia, irrigação, dessedentação animal.

Safra Empreendimentos e Construções Ltda, rio Doce, Município de Colatina/Espírito Santo, outros usos.

Sálvio Abner de Lima, rio Preto, Município de Unai/Minas Gerais, outros usos.

Sandra Hofig de Barros, rio São Marcos, Município de Unai/Minas Gerais, irrigação.

Carlos Lacerda, rio Pomba, Município de Astolfo Dutra/Minas Gerais, irrigação.

Secretaria de Estado da Infraestrutura de Alagoas - Seinfra, rio São Francisco, Município de Piaçabuçu/Alagoas, esgotamento sanitário.

Talhado Turismo e Eventos Ltda-Me, rio São Francisco Município de Canindé de São Francisco/Sergipe, outras finalidades.

Thekson Pianissoli, rio São Mateus, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Thiago Ribeiro Machado, rio São Francisco, Município de Dores do Indaí/Minas Gerais, irrigação.

Top Empreendimentos e Incorporações Ltda, reservatório da UHE Funil, rio Grande, Município de Bom Sucesso/Minas Gerais, irrigação.

Tyago Rodrigo Nunes Barbosa, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Usina Termelétrica Norte Catarinense S.A., rio São João, Município de Garuva/Santa Catarina, termelétrica.

Valdelito dos Santos Souza - Comercial Nordeste, rio São Francisco, município de Barra/Bahia, mineração.

Valdete Pansiere, rio Cricaré, Município de Nova Venécia/Espírito Santo, irrigação.

Valmir Benicio Coelho, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Vanessa Cristina Travizanuto Mansur Correa, rio Preto, Município de Unai/Minas Gerais, irrigação.

Vera Maria de Souza de Carvalho, Sento Sé UHE Luiz Gonzaga, Município de Tacaratu/Pernambuco, irrigação, dessedentação animal.

Votorantim Metais Zinco S.A, rio do Peixe, Município de Juiz de Fora/Minas Gerais, esgotamento sanitário.

W. J. Ribeiro Comércio Ltda-Me, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/Minas Gerais, mineração.

Wesley Gonçalves Ferreira, rio São Francisco, Município de Matias Cardoso/Minas Gerais, irrigação.

RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES

## Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 170, DE 5 DE JUNHO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Cidadania, e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 435.269.444,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos III, alíneas "d", item "1", e "f", item "1", e IV, alínea "a", e § 4º, da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor dos Ministérios da Justiça e Cidadania, e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 435.269.444,00 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

#### ANEXO

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Cidadania - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
									VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							50.000
		Atividades							
06 181	2081 20UD	Prevenção Social à Violência e à Criminalidade							50.000
06 181	2081 20UD 0001	Prevenção Social à Violência e à Criminalidade - Nacional							50.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>50.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>50.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
									VALOR
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública							29.859.716
		Atividades							
06 181	2081 2723	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais							29.859.716
06 181	2081 2723 0001	Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional							29.859.716
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>29.859.716</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>29.859.716</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30202 - Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
									VALOR
2065		Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas							240.000
		Atividades							
14 423	2065 2150	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento							240.000



14 423	2065 2150 0001	Gestão Ambiental e Etnodesenvolvimento - Nacional	F	3	2	90	0	100	240.000
TOTAL - FISCAL									240.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									240.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de	Crédito Suplementar
									Todas as Fontes	R\$ 1.00
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública								157.107.082
		Atividades								
14 421	2081 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal								157.107.082
14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional	F	3	2	90	0	180		20.000.000
			F	4	2	30	0	118		33.376.159
			F	4	2	30	0	180		93.540.923
			F	4	2	90	0	180		10.190.000
TOTAL - FISCAL										157.107.082
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										157.107.082

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de	Crédito Suplementar
									Todas as Fontes	R\$ 1.00
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública								72.228.816
		Atividades								
06 128	2081 2320	Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional								1.782.000
06 128	2081 2320 0001	Manutenção do Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional - Nacional	F	3	2	90	0	188		1.782.000
06 181	2081 2B00	Força Nacional de Segurança Pública								70.446.816
06 181	2081 2B00 0001	Força Nacional de Segurança Pública - Nacional	F	4	2	90	0	188		70.446.816
TOTAL - FISCAL										72.228.816
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										72.228.816

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania

UNIDADE: 30913 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de	Crédito Suplementar
									Todas as Fontes	R\$ 1.00
2062		Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes								839.000
		Atividades								
14 243	2062 210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente								839.000
14 243	2062 210M 0001	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nacional	S	4	2	45	0	196		839.000
			S	4	2	50	0	196		479.000
TOTAL - FISCAL										0
TOTAL - SEGURIDADE										839.000
TOTAL - GERAL										839.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de	Crédito Suplementar
									Todas as Fontes	R\$ 1.00
2058		Defesa Nacional								3.424.621
		Atividades								
05 153	2058 20X3	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional								9.621
05 153	2058 20X3 0001	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	100		9.621
		Projetos								
05 363	2058 15KP	Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas								2.835.000
05 363	2058 15KP 0001	Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas - Nacional	F	4	2	90	0	100		2.835.000
05 183	2058 15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF								580.000
05 183	2058 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional	F	4	2	90	0	100		580.000
TOTAL - FISCAL										3.424.621
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.424.621

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de	Crédito Suplementar
									Todas as Fontes	R\$ 1.00
2058		Defesa Nacional								11.829.091
		Atividades								
05 153	2058 20XJ	Desenvolvimento Tecnológico do Exército								389.091
05 153	2058 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional	F	4	2	90	0	100		389.091
		Projetos								
05 126	2058 147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional								6.000.000
05 126	2058 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional	F	4	2	90	0	100		6.000.000



05 153	2058 156M	Modernização Operacional do Exército Brasileiro									5.440.000
05 153	2058 156M 0001	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Nacional	F	4	2	90	0	100			5.440.000
TOTAL - FISCAL										11.829.091	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										11.829.091	

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G Z D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2058		Defesa Nacional								152.511.118
Atividades										
05 152	2058 20XN	Aprestamento da Marinha								14.181.673
05 152	2058 20XN 0001	Aprestamento da Marinha - Nacional	F	3	2	90	0	100		14.181.673
			F	4	2	90	0	100		10.008.491
			F	4	2	90	0	188		3.069.157
										1.104.025
Projetos										
05 572	2058 14T7	Tecnologia Nuclear da Marinha								138.329.445
05 572	2058 14T7 0001	Tecnologia Nuclear da Marinha - Nacional	F	4	3	90	0	100		138.329.445
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa										6.000.000
Atividades										
05 122	2108 2000	Administração da Unidade								6.000.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100		6.000.000
TOTAL - FISCAL										158.511.118
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										158.511.118

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G Z D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2108		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa								1.180.000
Atividades										
05 122	2108 2000	Administração da Unidade								1.180.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	4	2	90	0	280		1.180.000
TOTAL - FISCAL										1.180.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.180.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania  
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Cidadania - Administração Direta

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G Z D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública								50.000
Projetos										
06 183	2081 7U23	Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos								50.000
06 183	2081 7U23 0001	Implementação do Plano Nacional de Segurança Pública para a Realização dos Grandes Eventos - Nacional	F	3	2	90	0	100		50.000
2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça e Cidadania										240.000
Atividades										
04 122	2112 2000	Administração da Unidade								240.000
04 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100		240.000
TOTAL - FISCAL										290.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										290.000

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania  
UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G Z D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública								29.859.716
Atividades										
06 181	2081 2723	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais								18.791.200
06 181	2081 2723 0001	Policimento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais - Nacional	F	3	2	90	0	174		18.791.200
06 181	2081 86A1	Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal								11.068.516
06 181	2081 86A1 0001	Processamento e Arrecadação de Multas Aplicadas pela Polícia Rodoviária Federal - Nacional	F	3	2	90	0	174		11.068.516
TOTAL - FISCAL										29.859.716
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										29.859.716

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania  
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN

ANEXO II										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G Z D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2081		Justiça, Cidadania e Segurança Pública								157.107.082
Projetos										
14 421	2081 155N	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal								157.107.082



14 421	2081 155N 0001	Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional	F	3	2	30	0	118	157.107.082
			F	3	2	30	0	180	33.376.159
			F	3	2	90	0	180	93.540.923
			F	4	2	30	0	180	10.190.000
									20.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									157.107.082
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									157.107.082

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania  
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2081	Justiça, Cidadania e Segurança Pública							72.228.816
		Atividades							
06 181	2081 2B00	Força Nacional de Segurança Pública							72.228.816
06 181	2081 2B00 0001	Força Nacional de Segurança Pública - Nacional	F	3	2	90	0	188	72.228.816
<b>TOTAL - FISCAL</b>									72.228.816
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									72.228.816

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Cidadania  
UNIDADE: 30913 - Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2062	Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes							839.000
		Atividades							
14 243	2062 210M	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente							839.000
14 243	2062 210M 0001	Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - Nacional	S	3	2	50	0	196	839.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									839.000
<b>TOTAL - GERAL</b>									839.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Defesa Nacional							3.424.621
		Atividades							
05 153	2058 20X3	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional							9.621
05 153	2058 20X3 0001	Mobilização e Logística para a Defesa Nacional - Nacional	F	4	2	90	0	100	9.621
		Projetos							
05 363	2058 15KP	Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas							2.835.000
05 363	2058 15KP 0001	Implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa das Forças Armadas - Nacional	F	3	2	90	0	100	2.835.000
05 183	2058 15LR	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF							580.000
05 183	2058 15LR 0001	Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF - Nacional	F	3	2	90	0	100	580.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									3.424.621
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									3.424.621

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Defesa Nacional							11.829.091
		Atividades							
05 153	2058 20XJ	Desenvolvimento Tecnológico do Exército							389.091
05 153	2058 20XJ 0001	Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Nacional	F	3	2	90	0	100	389.091
		Projetos							
05 126	2058 147F	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional							6.000.000
05 126	2058 147F 0001	Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Nacional	F	3	2	90	0	100	6.000.000
05 153	2058 156M	Modernização Operacional do Exército Brasileiro							5.440.000
05 153	2058 156M 0001	Modernização Operacional do Exército Brasileiro - Nacional	F	3	2	90	0	100	5.440.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									11.829.091
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									11.829.091

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00									
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2058	Defesa Nacional							152.511.118
		Atividades							
05 152	2058 20XO	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha							49.703
05 152	2058 20XO 0001	Desenvolvimento Tecnológico da Marinha - Nacional	F	4	2	90	0	100	49.703
05 128	2058 20XR	Capacitação Profissional da Marinha							49.703
									1.013.481



05 128	2058 20XR 0001	Capacitação Profissional da Marinha - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.013.481
Projetos									
05 152	2058 123G	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares							60.000.000
05 152	2058 123G 0001	Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares - Nacional							60.000.000
05 152	2058 123I	Construção de Submarinos Convencionais	F	4	3	90	0	100	60.000.000
05 152	2058 123I 0001	Construção de Submarinos Convencionais - Nacional	F	4	3	90	0	100	78.329.445
05 152	2058 156O	Obtenção de Meios da Marinha							1.315.875
05 152	2058 156O 0001	Obtenção de Meios da Marinha - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.315.875
			F	4	2	90	0	188	211.850
05 152	2058 157N	Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANTF							1.104.025
05 152	2058 157N 0001	Adequação da Brigada Anfíbia de Fuzileiros Navais - PROBANTF - Nacional	F	4	2	90	0	100	11.802.614
									11.802.614
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							6.000.000
Atividades									
05 122	2108 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							6.000.000
05 122	2108 216H 0002	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Exterior	F	3	2	90	0	100	6.000.000
									6.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									158.511.118
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									158.511.118

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa  
UNIDADE: 52911 - Fundo Aeronáutico

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa							1.180.000
Atividades									
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							1.180.000
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	280	1.180.000
									1.180.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									1.180.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									0
<b>TOTAL - GERAL</b>									1.180.000

**PORTARIA Nº 171, DE 5 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.058, de 25 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam distribuídas 39 (trinta e nove) Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, órgão central dos Sistemas de Informações Organizacionais do Governo Federal - SIORG, e de Serviços Gerais - SISG, estruturados a partir do disposto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, sendo:

I. do SIORG: 3 (três) de nível superior e 4 (quatro) de nível intermediário; e

II. do SISG: 32 (trinta e duas) de nível superior.

Art. 2º A concessão das gratificações deverá observar as disposições contidas no Decreto nº 9.058, de 2017.

Parágrafo Único. O quantitativo de servidores beneficiários da GSISTE obedecerá aos limites estabelecidos, independentemente do número de servidores em exercício na unidade.

Art. 3º A percepção da GSISTE somente gerará efeitos financeiros a partir da data da publicação da concessão, não havendo quaisquer efeitos retroativos para o servidor que venha a percebê-la.

Art. 4º O artigo. 1º da Portaria nº 400, de 13 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 1º Ficam distribuídas 20 (vinte) Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de nível superior, e 1 (uma) de nível intermediário, para a Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a serem concedidas a servidores que a elas fizerem jus, no desempenho das atividades relativas ao órgão central do Sistema de Serviços Gerais - SISG, conforme o disposto no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967." (NR)

Art. 5º Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Portaria nº 400, de 13 de outubro de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 172, DE 5 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 87 da Constituição da República Federativa do Brasil e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e no § 3º do art. 1º da Portaria MF nº 95, de 19 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo dos procedimentos previstos na legislação específica para aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, fica autorizado o Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE a conceder suprimento de fundos no valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por suprimento, com prazo de aplicação de até noventa dias, para atendimento de despesas de pronto pagamento referentes aos trabalhos do

Censo Agropecuário 2017, sendo cada pagamento limitado ao teto legal, conforme disposto no inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e sujeito a posterior prestação de contas, de acordo com o § 2º do art. 45 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Ficam os portadores do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, autorizados a permanecer de posse do saldo do saque até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por até cinco dias úteis, sem a necessidade de justificativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2017.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO  
SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA****PORTARIA Nº 13, DE 25 DE MAIO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM SANTA CATARINA, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso III, do art. 2º, da Portaria SPU nº 200 de 29 de julho de 2010, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 18, da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 1998, alterada pela Lei nº 11.481 de 31 de maio de 2007, e o Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, e de acordo com os elementos que integram o Processo nº 11452.002315/00-27, resolve:

Art. 1º - Autorizar a Cessão, Sob a Forma de Utilização Gratuita, ao Estado de Santa Catarina, do imóvel localizado na Rua Euclides de Castro, nº 1000, Bairro Coqueiros, Florianópolis/SC, localizado em acrescidos de marinha, na área antigamente denominada Saco da Lama (RIP SPIUnet 8105.00172.500-0).

Art. 2º - A Cessão a que se refere o Art. 1º destina-se às instalações da 1ª Companhia de Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina.

Art. 3º - O prazo de cessão será de vinte anos, contados da data da assinatura do Contrato de Cessão, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência desta Superintendência.

Art. 4º - Os direitos e obrigações mencionados nesta Portaria não excluem outros, explícita ou implicitamente, decorrentes do Contrato de Cessão e da legislação pertinente.

Art. 5º - A implantação de qualquer obra no referido imóvel fica condicionada ao cumprimento das recomendações técnicas, ambientais e urbanísticas, emitidas pelos órgãos competentes, podendo o imóvel ser reformado e ampliado nos termos do Contrato de Cessão a ser assinado.

Art. 6º - A cessão tomar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel no todo ou em parte vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 2º desta Portaria, ou, ainda, se ocorrer inadimplemento de cláusula constante do competente Contrato de Cessão de Uso, sob a Forma de Utilização Gratuita.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS JOSÉ BAUER

**Ministério do Trabalho****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ****PORTARIA Nº 101, DE 5 DE JUNHO DE 2017**

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Ceará, no uso da competência conferida que lhe foi delegada pela Portaria nº. 153, de 12/02/09, c/c o artigo 2º da Portaria SRT/MTE/Nº. 02, de 25/05/06, e em conformidade com a documentação constante no apenso processo nº. 46205.002035/2017-34, resolve:

Art. 1º Homologar a alteração do Plano de Quadro de Cargos, Carreiras e Salários dos empregados do CONSELHO REGIONAL DE CANTABILIDADE DO CEARÁ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

FÁBIO ZECH SYLVESTRE

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 78, DE 5 DE JUNHO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO no DF, no uso de sua competência, que lhe foi subdelegada pela Portarias/MTE nº 28, de 07 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 11 de janeiro de 2016, e tendo em vista a instituição ministerial do Sistema HOMOLOGNET pela Portaria 1.620, de 15/07/2010, e sua normatização pela Secretaria de Relações do Trabalho, de acordo com as Instruções Normativas/SRT/MTE Nº 15, 14/07/2010, e Nº 17, de 14/11/2013, resolve:

Art.1º - Estabelecer a obrigatoriedade da utilização do Sistema HOMOLOGNET na Agência Regional do Sobradinho, desta Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal, para fins de assistência e homologação do termo de rescisão de contrato de trabalho (TRCT), prevista no artigo 477, § 1º da CLT, em atendimento ao que determina o Artigo 7º da IN/SRT Nº 17, de 14/11/2013, e demais normas correlatas.

Art. 2º - Casos omissos serão dirimidos junto a Chefia da Seção de Relações do Trabalho da SRTE-DF.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 19 de junho de 2017

BELTIDES JOSE DA ROCHA